



09

SUBEMENDA DE RELATOR Nº (MODIFICATIVA) – CCJ
(Do Deputado Robério Negreiros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 95, de 2014, que estende o uso
dos lotes que menciona na Região
Administrativa do Plano Piloto – RA I.

As emendas aditivas n.º 01 e 03, aprovadas pela Comissão de Assuntos Fundiários (CAF), são acatadas e incorporadas ao PLC 95/2014, por meio do seguinte artigo que passa a integrar o projeto, nestes termos:

“Art. ... Fica estendido, aos usos permitidos, a atividade de educação profissionalizante ou técnica (código 80.2) e educação complementar (código 80.C), para as unidades imobiliárias nas seguintes localidades da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I:

- I - SCRN 702/703, 704/705, 706/707, 708/709, 710/711, 712/713, 714/715 e 716;
- II – SHCGN 702/703, 704/705, 706/707, 708/709, 710/711, 712/73, 714/715 e 716.”

JUSTIFICATIVA

Por razões de técnica legislativa, a presente subemenda propõe que as alterações aprovadas no âmbito da CAF sejam veiculadas por um artigo independente, a fim de conferir redação mais clara e melhor compreensão ao texto legal.

Deputado Robério Negreiros
Relator